



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 4510/2025**

**Designa Servidores para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. § 1º da Lei Municipal nº 744/2015.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto no art. § 1º da Lei Municipal nº 744/2015, os servidores abaixo relacionados;

**GESTOR: Ivanir da Silva**, CPF/MF Nº 838.818.169-68, RG Nº 4.640.030-5.

**TESOREIRA: Eliane Padilha**, CPF/MF Nº 027.434.099-24, RG Nº 7.995.635-0

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Publicado no AMP  
Expedição nº 3195  
Data 16 / 01 / 2025  
Página 19/20

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do  
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito